

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyrá

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Marina Oliveira Chagas

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

Porque juntos construímos os melhores caminhos

**PREFEITURA PRESENTE**  
Prefeitura de Quissamã - RJ

30 de Março | das 9h às 15h  
Morro Alto

Corte de Cabelo | Plantão Fiscal | Atendimento Médico | Marcação de Exames  
Microcrédito | Inscrição Bolsa Família | Brinquedos | Apresentações culturais

PREFEITURA DE QUISSAMÃ



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

29/03/19

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA – SIMPLES NACIONAL	22/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 11.029,45	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	25/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.587,32	10.267-9
FEP – FUN. PART. MUNICÍPIOS	26/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20.074,01	73.058-0
ANP- ROYAL- ANP- LEI 9478/97	26/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 4.344.092,20	73.058-0
ANP- ROYAL- ANP- LEI 7990/89	26/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.433.411,03	73.058-0
FUNDEB	26/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 188.757,39	19.900-1
SNA – SIMPLES NACIONAL	26/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 37,82	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	27/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25,32	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	28/03/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 60,18	10.267-9
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.001.074,72</b>	

Quissamã, 29 de março de 2019.

**Marina Oliveira Chagas**  
Secretária Municipal de Fazenda



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247  
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSQ

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os Conselheiros membros da Grade 2017-2019, do CMSQ, para a realização de **Reunião Extraordinária Interna**, a ser realizada na **Sala do Conselho Municipal de Saúde**, no próximo dia **03 de abril de 2019**, às **13h30**, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Apreciação dos Relatórios das Comissões Permanentes e Especiais
- Leitura e aprovação de Atas;
- Apreciação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- Informes sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde;
- Informes Gerais.

Quissamã, 29 de março de 2019.

**Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas**  
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560  
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000  
Tel: (22) 2768-7247  
e-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br/ cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 09/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Quissamã, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal nº 861 de 2005, em respeito à Resolução CNS nº 493 de 2017, e em conformidade com o Regimento Interno do CMSQ, no seu capítulo IV, que trata da formação de Comissões Permanentes e Especiais; após estudos, debates, apreciação e aprovação pelo Pleno deste Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** e estabelecer a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT

Art. 2º. Esta Comissão Intersetorial tem caráter permanente e será composta, conforme orientação do CNS e deliberação do pleno do CMSQ, pelas seguintes representações das classes trabalhadoras que atuam no âmbito municipal e manifestaram seu interesse em participar:

- COREN
- CREFITO
- CRO
- CRESS/Seccional
- Colônia de Pescadores Z-27 – Quissamã/RJ
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quissamã/RJ
- Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Quissamã/RJ
- Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador
- Cruz Vermelha Brasileira de Quissamã/RJ
- Associação Evangélica de Quissamã - ASSEQ
- Associação de Moradores e Amigos do Sítio Quissamã
- Associação de Moradores da Praia de João Francisco e Adjacências

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Quissamã, 28 de março de 2019.

**Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas**  
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - CONTRATO Nº 076/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação Nº 3001/2018 – Processo nº 9883/2018 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde – Quissamã/RJ, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 026/2018, e termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 10 (dez) dias.
- 6 – Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 31.255,50 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2019

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1 - CONTRATO N° 068/2019
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 635/2019 – Convite n° 018/2019 – Processo n° 1268/2019 – CECLA.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som de linha, painel de led, treliças, iluminação de pórticos e caminhão munck e palco, incluindo mão de obra, para atender a programação do Carnaval/2019, no município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 – Prazo: De 26/02/2019 à 06/03/2019.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 307.921,00 (trezentos e sete mil, novecentos e vinte e um reais).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2019.

**Amanda Fragoso Barcelos**  
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO N° 073/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação N° 2986/2018 – Processo n° 9881/2018 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde – Quissamã/RJ, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n° 025/2018, e termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 10 (dez) dias.
- 6- Forma de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 97.398,20 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 29 de Março de 2019

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO N° 075/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 2090/2018 – Processo n° 9882/2018 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde – Quissamã/RJ, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n° 024/2018, e termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 10 (dez) dias.
- 6 – Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 79.383,85 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2019

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1 - CONTRATO N° 074/2019 - REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ.
- 2 - Fato gerador: Solicitação n° 2112/2018 – Processo n° 9880/2018 – FMS.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **LÍNEA – RJ COMÉRCIO EIRELI.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados ao abastecimento farmacêutico – CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, para atendimento dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde – Quissamã/RJ, descrito na Ata de Registro de Preços n° 023/2018, e termo de referência.
- 5 - Prazo do Contrato: 10 (dez) dias.
- 6 – Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única.
- 7 - Valor total: R\$ 520.570,15 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos).

Quissamã (RJ), 29 de março de 2019

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro

**EDITAL 001/2019**

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF  
 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 QUISSAMÃ

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de PNS Médico de Saúde da Família (PSF) para atender a necessidade da Atenção Básica, suprimindo a falta por demissões dos empregados públicos, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração de tempo de serviço, constando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade ( Anexo IV).

§2º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§3º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação stricto sensu – 03 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;
- III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;
- IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada constando data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia 10/04/19, das 08 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 28 de março de 2019

**SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS em Médico de PSF	40 horas	R\$ 14.157,47	01

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

INSCRIÇÕES	01/04/19 a 05/04/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	09/04/19
RECURSO	10/04/19
RESULTADO FINAL	12/04/19
HOMOLOGAÇÃO	12/04/19

**ANEXO III**

**(MODELO)**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_, PROFISSÃO \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, Registro Profissional n° \_\_\_\_\_,

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de: \_\_\_\_\_, cumpridas na seguinte forma: \_\_\_\_\_.

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura  
 Assinatura

**ANEXO IV**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Referência: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 ( um) e finalizando em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura